Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 12/10/2019, página 96, Coluna 3ª. Leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 1914/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 627/2015

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 627/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Fiorilo, que institui a Semana Municipal do Grêmio Estudantil no Calendário de Atividades da Secretaria Municipal da Educação da Cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, o Projeto ora proposto tem por objetivo central o desenvolvimento de atividades de fortalecimento dos movimentos estudantis e da história desses movimentos em nossa cidade. Ainda prevê a realização de Palestras, Debates, Atividades Educacionais, esportivas e culturais, de modo a impulsionar a participação dos estudantes secundaristas na vida da escola e da sociedade paulistana.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 859/19, pela LEGALIDADE.

Ante o exposto e o mérito que nos cabe analisar, a Comissão de Administração Pública considera que o PL 627/2015 vai ao encontro dos Princípios da Administração Publica e, portanto, o Parecer é Favorável à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos (REP)

Janaína Lima - (NOVO)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/11/2019, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.